



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

Mensagem Substitutiva nº 01/2021 ao P.L.C nº 14, de 03.12.2021.

Cordeirópolis, de dezembro de 2021..

**Excelentíssima Vice-Presidente, no exercício do cargo de Presidente da Câmara**

**Excelentíssimas Vereadoras  
Excelentíssimos Vereadores**

Tem a presente mensagem, o objetivo de apresentar ao crivo dessa **Colenda Edilidade**, através de seus exponenciais **Legisladores Municipais**, o substitutivo ao projeto de Lei Complementar em questão, que dispõe sobre a alteração do anexo V e VI da Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com a criação da função gratificada de Diretor Administrativo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis.

O presente substitutivo se faz necessário para determinar a data de criação do cargo e atribuir a vigência da Lei Complementar a partir de 1º de janeiro de 2022, em razão da LC nº 173/2020.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Casa Legislativa** saberão aquilatar a importância do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, ficamos no aguardo de sua judicosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de singular estima, incomum consideração e nímio apreço.

Atenciosamente,

José Adinan Ortolan  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

PROTOCOLO Nº  
**02476/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
DATA: 07/12/2021 HORA: 15:00  
Assunto: Substitutivo nº 1 ao Projeto Lei  
Complementar nº 14/2021  
Autoria: Prefeito Municipal

Ao  
**Excelentíssimo Senhor  
Vereadora Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

**Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2021.**

**De se a seguinte redação ao Projeto de Lei Complementar nº 14, de 03.12.2021:**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 281, DE 22 DE JULHO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E QUADRO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que apresentou a judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Cordeirópolis o seguinte Projeto de Lei

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo V – Quadro geral de Cargos Comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis, bem como o Anexo VI - Tabelas de referências de cargos de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis da Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com a criação, a partir de 1º de janeiro de 2.022, do cargo de Diretor Administrativo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 123 de dezembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



## ANEXO V

### QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SECRETARIA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	N. VAGAS	REFERÊNCIA	PROVIMENTO	NATUREZA
GABINETE	ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	4	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR EXECUTIVO	1	A1	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	3	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR DE MANUTENÇÃO	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	1	FG3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DA ETE	1	FG3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DA ETA	2	FG3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE SERVIÇOS	4	FG6	LIVRE ESCOLHA	FG

\* Quando ocupada por servidor de carreira, cargo encontra-se como FG-1.

## ANEXO VI

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

SAAE	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades desenvolvidas pela Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da autarquia; Assessorar o Presidente Executivo na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, organizar e supervisionar as atividades, planos e programas das áreas administrativas da autarquia. Sugerir políticas estratégicas de gestão dos recursos financeiros, administrativos e adequação de processos, tendo em vista os objetivos da organização; Incentivar o bom desempenho dos servidores; Participar dos projetos e programas da autarquia; Sugerir estratégias de atuação na área administrativa; Supervisionar a frequência dos servidores da autarquia; Supervisionar o setor de compras, recursos humanos, arrecadação e atendimento da autarquia; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular da autarquia.
------	------------------------	--